

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA Nº 068/2024 - C

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2019-SS, celebrado com o Município de Bertioga/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0014-12, com sede na Rua Cláudio César de Aguiar Mauriz, 433, Qd. 15, Lt. 16, Centro, CEP: 11.250-297, Bertioga-SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada PRIMEIRA PARCEIRA, e, do outro lado, ASAV - ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.548.078/0001-80, com sede na Rua Alexandre Calaza, nº 283, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.560-110, neste ato representada pelo Sr. Beatriz Jacobowski Antunez, inscrito no CPF sob nº 015.113.230-51, doravante denominada simplesmente SEGUNDA PARCEIRA, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Parceria 068/2024-C, celebrado em 04 de março de 2024, tendo como objeto a execução do projeto do Centro de Diagnóstico por Imagem - CDI, em atendimento ao Município de Bertioga/SP, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **SEGUNDA PARCEIRA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE PARTE DO OBJETO

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 09 de maio de 2024, alterar o Contrato de Parceria nº 068/2024-C, para suprimir 20 exames de Ecocardiograma Adulto no valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), passando dos atuais 100 exames por mês para o quantitativo de 80 exames por mês.

Parágrafo Único - A presente supressão, reduz o valor contratual em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DE ESCOPO

Em comum acordo, as partes resolvem, alterar o Contrato de Parceria de nº 068/2024, para inclusão de 10 exames de Ecocardiograma Infantil, no valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), conforme demonstrado na tabela abaixo:











PROJETO	EXAMES DISPONÍVEIS	VALOR UNITÁRIO DO EXAME	QUANTIDADE DE EXAMES DISPONIBILIZADOS MENSAL	VALOR MENSAL	
Centro de Diagnósticos por imagem de Bertioga	Ecocardiograma Infantil	RS 260,00	10	R\$ 2.600,00	

Parágrafo Único – A presente inclusão, acrescenta o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

As alterações supramencionadas, não alteram o valor contratual, mantendo-se o importe mensal global de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 119.025,00 (cento e dezenove mil e vinte e cinco reais) referente a estrutura fixa e R\$ 104.975,00 (cento e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais) referente aos exames efetivamente realizados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga/SP, 09 de maio de 2024.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGOA E SAUDE - INTS

Diretora Financeira

ASAV-Associação SOS de Alenção a del

SAV - ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA

TESTEMUNHAS:

NOME ROUNTA LOPA CPF 191.526.947.47 NOMECIANANO Rismo grando





FORMULÁRIO

FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO: FP.AQU.083 REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: Jéssica Lopes	UNIDADE: Hospital Municipal de Bertioga			
PRESTADOR: Associação SOS de Atenção a Vida —	CNPJ: 39.548.078/0001-80			
ASAV				
ORIETO DO CONTRATO: Projeto de Centre de Diagne	áctica nor Imagom CDI			

OBJETO DO CONTRATO: Projeto do Centro de Diagnóstico por Imagem – CDI.

OBJETO DO ADITIVO: [] Prazo [] Escopo [X] Reajuste [] Alteração de Cláusula [] Termo de Cessão

Vimos, por meio deste, solicitar o 1° aditivo ao CTR nº 068/2024, firmado entre o PRESTADOR Associação SOS de Atenção a Vida − ASAV e o INTS − Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 09 de maio de 2024 do seguinte:

[X] Alteração do escopo contratual para a inclusão da realização de exames de ECOCARDIOGRAMA INFANTIL para atender a população do município de Bertioga/SP no CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM de Bertioga.

Os serviços contemplam atendimento especializado, sendo a CONTRATADA, responsável pelos seguintes itens:

- Fornecimento de equipe médica especializada em ecocardiograma infantil;
- Realização de 20 exames de ECOCARDIOGRAMA INFANTIL por mês, com o valor unitário de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais);
- Disponibilização dos Laudos dos exames realizados;
- Supressão de 20 exames de ECOCARDIOGRAMA ADULTO e adição de 20 exames de ECOCARDIOGRAMA INFANTIL.

A alteração referida acima não altera o valor contratual.

Bertioga/SP, 05 de maio de 2024

Elaborador (a):	Jéppiea Lopus
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	0
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	Luciana Peixoto Diretora de Contratos INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Área Técnica (se aplicável):	and the recircular to design to
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	Alan Kertzman Diretor Geral
	MITC Inchituted Incianal de Toenalagia a Cairde

Sahdro Administrativo

TN15-Institutervacionar de recnologia e Saude

Anexo ao PO.AQU.001 Contratação de obras, serviços e locações



ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA – ASAV

CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE BERTIOGA

UNIDADE DIAGNÓSTICA EM CONTAINER

Prezados Senhores,

Venho por meio deste, encaminhar os projetos de saúde em unidade móveis, que são para execução de ações sociais com o objetivo de diminuir filas, agregar valores e gerar equidade na saúde.

Fica a cargo da **CONTRATANTE** escolher os serviços que serão utilizados, onde será prestado e os prazos, serão discutidos em consonância quanto à necessidade reprimida de cada região de trabalho.

Os serviços serão cobrados por agenda disponibilizada, ou seja, a **CONTRATADA** irá cobrar pela disponibilização de agenda que inclui: mão de obra especializada, sócios participantes, insumos, equipamentos, componentes, equipe BackOffice etc.

Atenciosamente,

Lucas Kaddarolle A. de Paula 9/5/2024

Lucas KaddaRolle A. de Paufa.



A formalização destes projetos prevê a universalidade da assistência em saúde através de unidades de saúde móveis contendo serviços de diagnósticos em BERA, **ECOCARDIOGRAMA** ADULTO. **ECOCARDIOGRAMA** INFANTIL, HOLTER/MAPA, RAIOS-X E ULTRASSONOGRAFIA GERAL/DOPPLER. com fácil acesso à população, o intuito maior deste projeto visa a diminuição das filas, bem como a prevenção de doenças, visando a abrangência do atendimento, uma vez que a unidade móvel percorre por lugares que muitas das vezes não possui assistência à atenção primária, perfazendo a eficácia para aceleração das filas de atendimento especializado.

DO PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO "CDI BERTIOGA" - ASAV x INTS (BERTIOGA)							
Descrição do Assunto	E-mail	Telefone	Responsável	Observação			
Assuntos de Contratos (Escopo, orçamentos, levantamento, reclamação ou sugestão)	contratos@asav.med.br	(21) 98487-7001	Lucas Kaddarolle - Time de Contratos	Assuntos relacionados a contratos, prestadores de serviços, escopos, orçamentos e levantamentos, notificações , reclamação ou sugestões.			
Assuntos de Faturamento (Emissão de nota, correção de nota, envio de prestação de contas etc).	faturamento@asav.med.br	21 96433-3222	Isabelle Costa - Time de Faturamento	Assuntos relacionados a notas fiscais, emissão, cancelamento, cartas de correção, documentações de faturamento etc.			
Assuntos de Recursos Humanos (DP/RH)	rh@ASAV.med.br	21 99182-9379	Antonio Carlos - Time de RH	Assuntos referente a folha de pagamento, admissões, demissões etc			
Assuntos Financeiros (Contas a pagar / contas a receber)	financeiro@asav.med.br	21 98485-3813	Beatriz Antunez - Time Financeiro	Assuntos referente a recebimento, informações de pagamento e previsões etc			
Assuntos referente a execução do projeto (GESTÃO DO PROJETO)	operacional.sp@asav.med.br	11 97677-1048	Thiago Sterling Wochnik - GESTOR DO PROJETO	Assunto referente ao PROJETO e sua execução etc			

OBJETIVO GERAL DO PROJETO

O objetivo geral do projeto é promoção à saúde de forma eficaz em municípios e estados onde a necessidade de supressão e aceleração de filas de atendimentos dos exames seja existente, a ação traz acessibilidade, eficácia e eficiência no atendimento, pois atua de forma itinerante em unidade de saúde através de container facilitando a abrangência de atendimento em qualquer local que seja necessário.

DA IMPORTANCIA DA OFERTA DOS EXAMES

A tecnologia em saúde evoluiu muito nas últimas décadas, ocasionando melhoria continua no diagnóstico através da radiologia, os métodos radiológicos tiveram influência na evolução da medicina, viabilizando estudos das estruturas ósseas do corpo humano antes não observadas.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A VIDA

A importância de ofertar esses exames para a população surge da necessidade de minimizar as

evoluções de pacientes que podem e, devem, ser tratados na atenção primária, evitando a

sobrecarga do sistema de urgência e emergência.

JUSTIFICATIVAS e OBJETIVO

A Constituição Federal afiança que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido

mediante políticas públicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos,

quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Os serviços de saúde a serem ofertados devem obedecer aos seguintes princípios doutrinários

do SUS:

1. universalidade de acesso em todos os níveis de assistência;

2. integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema; e

3. equidade da assistência à saúde, reconhecendo necessidades de grupos específicos

e atuando para reduzir o impacto das diferenças.

Com o objetivo de atender às diretrizes doutrinárias do SUS, este projeto de ação à promoção

a saúde, entende que deve ofertar, entre outros serviços, exames de diagnósticos

complementares a toda a população dos municípios e estados do Brasil, que não possua acesso

ou que possua acesso precário a esta importante e resolutiva modalidade diagnóstica em BERA,

ECOCARDIOGRAMA ADULTO, ECOCARDIOGRAMA INFANTIL,

HOLTER/MAPA, RAIOS-X E ULTRASSONOGRAFIA GERAL/DOPPLER.

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços especificados neste projeto contemplam a realização de exames de BERA,

ECOCARDIOGRAMA ADULTO, ECOCARDIOGRAMA INFANTIL,

HOLTER/MAPA, RAIOS-X E ULTRASSONOGRAFIA GERAL/DOPPLER, em

unidade móvel diagnóstica, a operar, de forma itinerante, nos municípios e estados do Brasil.

Os serviços contemplam atendimento especializado, sendo a CONTRATADA, responsável

pelos seguintes itens:

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A VIDA

Os serviços serão executados no Centro de Diagnósticos por Imagem de Bertioga, de segunda a sexta-

feira, de 08h as 17 horas por dia, exceto feriados;

• A empresa ASAV compromete-se em disponibilizar até 03 auxiliares administrativos, 02 auxiliares de

sala e 01 supervisor administrativo;

• A empresa ASAV compromete-se em equipe técnica em radiologia para atendimento das demandas de

raios-x;

• Fornecimento de equipe médica especializada em ultrassonografia para atendimento de até 400 exames

de ultrassonografia geral e até 100 ultrassonografias doppler por mês (excedentes a meta cobrados

unitariamente);

Fornecimento de equipe médica especializada em ecocardiografia para atendimento de até 80 exames de

ecocardiograma adulto por mês (excedentes a meta cobrados unitariamente);

Fornecimento de equipe médica especializada em ecocardiografia para atendimento de até 10 exames de

ecocardiograma infantil por mês (excedentes a meta cobrados unitariamente);

Fornecimento de equipe médica especializada em ecocardiografia para atendimento de ecocardiograma

infantil;

Fornecimento de laudos de raios x para até 1.000 exames por mês, a execução dos exames é demanda

livre, contudo, os laudos ficam limitados até 1.000 laudos por mês, o que exceder serão cobrados

unitariamente;

• Fornecimento de até 50 exames laudados de HOLTER/MAPA;

• Fornecimento de até 5 exames BERA por mês;

• Disponibilização de equipamento de 01 CR para o Raios-x, 01 equipamento de raios-x fixo e 01

equipamento de ultrassonografia com sondas especificas para cada exame, bem como a disponibilização

de equipamentos de holter/mapa;

A empresa irá disponibilizar estrutura necessária para receber o parque tecnológico de engenharia clínica,

bem como os equipamentos de TI (sistema de laudos, computadores, impressoras etc);

• Os containers serão baritados visando a proteção radiológica dos usuários.

ONDE OCORRERÁ O PROJETO

O projeto tem abrangência no município de Bertioga/SP.

O impacto social deste projeto é relevante levando em consideração a prevenção e a detecção

de patologias inicias, gerando tratamento prévio e imediato após a realização dos exames,

esperamos que seja alcançado em seu êxito de 100% de atendimentos, visando que a população

do município contemplado seja beneficiada de forma positiva, gerando valor agregado através

da promoção a saúde.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A VIDA

METODOLOGIA

Temos como método a utilização CONTAINER, conforme descrito através das plantas baixas

demonstradas neste documento. A especificidade do projeto em container, facilita a

movimentação para ambientes determinados pelo CONTRATANTE, uma vez que é semelhante

a uma "clínica móvel".

Todas as salas são climatizadas, seguindo as normas recomendadas pela Vigilância Sanitária,

onde os pacientes serão acolhidos para a realização dos exames de BERA,

ECOCARDIOGRAMA ADULTO, ECOCARDIOGRAMA INFANTIL,

HOLTER/MAPA, RAIOS-X E ULTRASSONOGRAFIA GERAL/DOPPLER.

Dessa maneira, o projeto pretende atuar de forma itinerária, a fim de facilitar o acesso do maior

número de pessoas possíveis do município, possibilitando a pacientes o acesso a exames de

densitometria óssea nunca antes realizados.

ENTREGA DE LAUDOS

A entrega dos laudos dos exames de ultrassonografia será feita de forma imediata, os laudos

dos exames de raios-x e eletroencefalograma serão liberados em até 5 dias úteis, através de

tecnologia existente, facilitando a visualização dos resultados de qualquer lugar que o usuário

esteja.

METAS / PRAZOS/VALORES

Diante de tudo quanto exposto, nossa proposta apresenta o teto máximo estimado de R\$

224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) que inclui:



PROJETO	EXAMES DISPONIVÉIS	VALOR FIXO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO		VALOR UNITÁRIO DO EXAME		QUANTIDADE EXAMES DISPONIBILIZADOS MENSAL		VALOR POR PRODUÇÃO	
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE BERTIOGA	USG GERAL		R\$ 38.243,07	R\$	68,00	400	R\$	27.200,00	
	USG DOPPLER			R\$	80,00	100	R\$	8.000,00	
	ECOCARDIOGRAMA ADULTO	R\$		R\$	130,00	80	R\$	10.400,00	
	ECOCARDIOGRAMA INFANTIL]		R\$	260,00	10	R\$	2.600,00	
	RAIOS-X	R\$	35.563,65	R\$	55,00	1000	R\$	55.000,00	
	MAPA/HOLTER	R\$	23.172,88	R\$	28,00	50	R\$	1.400,00	
	BERA	R\$	22.045,40	R\$	75,00	5	R\$	375,00	

VALOR FIXO DA ESTRUTURA	R\$	119.025,00	
VALOR TOTAL PARA AGENDA DE EXAMES	_+		
DISPONIBILIZADA	R\$	104.975,00	
VALOR TOTAL MENSAL	R\$	224.000,00	

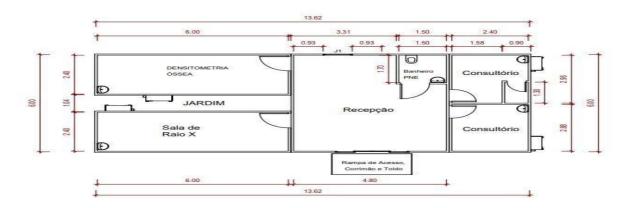
- 1. A estrutura a ser utilizada durante a ação de promoção à saúde, onde a população identificará a presença da Administração Pública, por parte da prefeitura, com a plotagem da unidade móvel e uniformização dos profissionais envolvidos.
- Fica a cargo da CONTRATANTE escolher os serviços que serão utilizados, onde será
 prestado e os prazos, serão discutidos em consonância quanto à necessidade reprimida
 de cada região de trabalho.
- 3. Os valores pagos pelos serviços serão divididos da seguinte maneira:
 - Valor fixo de R\$ 116.425,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) referente a operação;
 - Valor variável será aferido através da medição de <u>exames executados x o valor unitário do</u>
 <u>exame</u> que consta na planilha descrita nas metas/prazos/valores;
 - Valor variável será aferido através da medição de <u>exames agendados com absenteísmo x 50</u>
 <u>% do valor unitário do exame</u> que consta na planilha descrita nas metas/prazos/valores.
- 4. O valor fixo mensal refere-se à operação, locação do container, manutenção da estrutura modular, sistema de envio de imagens e insumos de tecnologia da informação (computadores e impressoras), componentes, equipe backOffice, locação de equipamentos radiológicos, logística (quando necessário) e equipe multidisciplinar (técnicos, administrativos, médicos, auxiliares);



- 5. O valor variável será calculado da seguinte maneira:
 - Para os exames realizados o cálculo será feito pela quantidade de exames efetuados x valor unitário do exame;
 - Para os exames agendados e não realizados por falta do paciente e/ou outro motivo, o cálculo se dará pela quantidade de exames não realizados x 50% do valor unitário do exame.
- 6. Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do lote cotado que venham a onerar o objeto deste projeto;
- 7. As metas contratualizadas são de até 400 ultrassonografias gerais, 100 ultrassonografias com doppler, 80 ecocardiografias adultas, 20 ecocardiografias infantil, 1.000 raios-x, 50 mapas/holter e 5 exames de bera por mês.

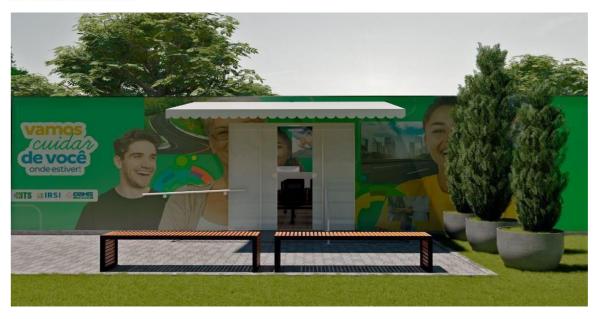
Exemplo: quando a contratante escolher começar os serviços de forma escalonada, ou seja, um de cada vez, a empresa irá cobrar conforme tabela de preços acima, o valor fixo mensal da operação e o valor unitário por exame.

PLANTA BAIXA DA UNIDADE DE SAÚDE EM MÓDULOS HABITACIONAIS



Planta baixa



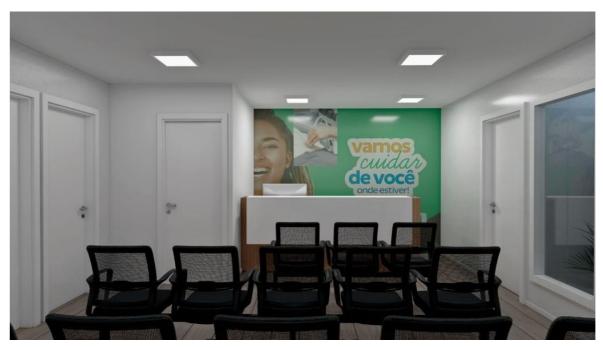


Fachada 3d



Vista lateral¹





Vista Interna²



Fachada

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024.

ASSOACIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA – ASAV LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA

PROCURADOR LEGAL



REFERÊNCIAS

ANDRADE, Sara Rosa de Sousa; SILVA, Maria Rita de Sousa; AMARAL, Waldemar Naves do. **Propedêutica diagnóstica da osteoporose**. Femina, Goiás, v. 43, n. 3, p. 135-148, mai-jun 2015.

DOURADO, Caroline Marangon. **Densidade mineral óssea em idosos e presença de fatores de risco nutricionais para osteoporose**. 2012. Dissertação (Mestrado em Gerontologia Biomédica) – Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2012.

FREITAS, Radamés Leal. **Avaliação da qualidade técnica no exame de densitometria óssea**. 2017. (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Federal de Sergipe, Sergipe, 2017.

GOMES, Rosana Mara; MARZO, Siomara. **Tratamento da osteoporose: uma revisão da literatura no período de 2001 a 2012**. Revista Eletrônica Saúde: Pesquisa e Reflexões, v. 2, n. 1, p. 1-20, 2012.

GUARNIERO, Roberto; OLIVEIRA, Lindomar Guimarães. **Osteoporose: atualização no diagnóstico e princípios básicos para o tratamento**. Revista Brasileira de Ortopedia, São Paulo, v. 39, n. 9, p. 477-485, setembro 2004.

PEREIRA, Ezequiel Núbio Lucas. **Análise da distribuição dos equipamentos de densitometria óssea no Brasil: importância da gestão eficiente de tecnologias em saúde**. 2017. Dissertação (Mestrado em Engenharia Biomédica) — Universidade de Brasília-Faculdade Gama, Brasília, 2017.

REBELO, Filipa Susana da Silva. **Densitometria óssea radiológica: viabilidade para a implementação de um equipamento na unidade de mirandela**. 2010. (Dissertação) de Mestrado.

1. Consenso Nacional de Ergometria. Arq Bras Cardiol 1995; 65(Supl 2 ??): 1.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASAV - ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA

CNPJ: 39.548.078/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:51:17 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **FABE.80EA.80F0.BD3C** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4204371-9 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE CPF / CNPJ : 39.548.078/0001-80 CAD-ICMS : Não inscrito

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 15/04/2024 11:43

VÁLIDA ATÉ: 14/07/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

- 1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
- 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
- 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
- 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

about:blank 1/1



Relatório de Justificativa

Prestador: ASAV - Associação SOS de Atenção a Vida CNPJ: 39.54

CNPJ: 39.548.078/0001-80

Valor R\$ 224.000,00

Objeto: a realização de exames de BERA, ECOCARDIOGRAMA, HOLTER/MAPA, RAIOS-X E ULTRASSONOGRAFIA GERAL/DOPPLER, em unidade móvel diagnóstica, a operar, de forma itinerante, no Município de Bertioga/São Paulo.

Em razão da empresa ASAV - Associação SOS de Atenção a Vida, estar com dificuldades para emitir a certidão Municipal que contemple a data de início do aditivo em 09 de maio de 2024, o mesmo nos encaminhou o documento mencionado a data anterior no período de 02/02/2024 a 16/04/2024 e posterior no período de 10/05/2024 a 30/07/2024 comprovando a veracidade das informações no cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, visto que se trata de um serviço de execução do Projeto Centro de Diagnóstico por Imagem — CDI, para a realização de exames BERA, ECOCARDIOGRAMA, HOLTER/MAPA, RAIOS-X E ULTRASSONOGRAFIA GERAL/DOPPLER, em unidade móvel diagnóstica, a operar, de forma itinerante, no

GERAL/DOPPLER, em unidade móvel diagnóstica, a operar, de forma itinerante, no Município de Bertioga/São Paulo.

Solicito a dispensa da certidão, acima descrita que apenas o presidente do INTS e/ou autoridade delegada tem autonomia para autorizar o fornecimento de prestadores de serviço e/ou fornecedores considerados "Inaptos" para o INTS, para que possamos efetivar o adiantamento do fornecedor e dar seguimento no serviço.

Solicitante: Girlaine Pereira

Girlaine Pereira Analista de Projetos IRSI - Instituto de Responsabilidade Social I!:TS

Aprovador: Lucas Telles

Lucas Telles
Diretor Financeiro
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saude



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASAV - ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.548.078/0001-80 Certidão nº: 8315132/2024

Expedição: 05/02/2024, às 16:48:30

Validade: 03/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ASAV - ASSOCIACAO SOS DE ATENCAO A VIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.548.078/0001-80, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Bertioga, 29 de abril de 2024.

Ofício 148/2024 - INTS - HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ilma. Senhoras

Viviane Costa Silveira - Diretora do Departamento de Urgência e Emergência

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski – Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: Alteração de Escopo - Ecocardiograma Adulto

Conforme discutido anteriormente, estou enviando a proposta revisada da empresa <u>ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA - ASAV</u>, a qual incorpora o exame de **ECOCARIOGRAMA INFANTIL**, para sua análise e aprovação.

Gostaria de esclarecer que essa inclusão não acarretará em nenhuma alteração financeira no contrato, apenas uma modificação na quantidade de exames a serem realizados.

Sendo o que nos cumpria para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração ao tempo em que nos colocamos na disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA











29 Oke Doll



Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

AO

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS CONTRATO Nº 068/2024-C

A/C: Adriana – Diretora

Prezados Senhores,

A <u>ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA – ASAV</u>, associação de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob n. ° 39.548.078/0001-80, com sede à Rua Alexandre Calaza, n° 283, Vila Isabel, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.560-110, por intermédio do seu representante legal, Sra. BEATRIZ JACOBOWSKI, inscrita no CPF sob o n° 015.133.230-51, vem por meio deste oficio informar que:

- A empresa está ofertando exames de ecocardiografía adulto, contudo, não previsibilidade de fila para a demanda;
- 2. A empresa sugere que também seja ofertado ecocardiografía infantil;
- A empresa alerta que devido a dificuldade de realização da ecocardiografía infantil, bem como o custo, cada exame de ecocardiografía será computado como 2 exames de ecocardiografía adulto.

Sendo assim, além de ofertarmos os exames de **ECOCARDIOGRAMA ADULTO**, iremos ofertar também a realização de exames de **ECOCARDIOGRAMA INFANTIL**, que devido a dificuldade em realizar o exame em crianças, cada exame de **ECOCARDIOGRAMA INFANTIL** será equivalente a 2 exames de **ECOCARDIOGRAMA ADULTO**.

Diante disso, nos colocamos a disposição para esclarecer e ajudar no que for preciso.

ANTUNEZ:01511323051

ANTUNEZ:01511323051

Assinado de forma digital por BEATRIZ JACOBOWSKI ANTUNEZ:01511323051

Dados: 2024.04.26 09:14:26 -03'00'

ASSOCIAÇÃO SOS DE ATENÇÃO A VIDA – ASAV BEATRIZ JACOBOWSKI

Prefeitura do Município de Bertioga



Estado de São Paulo

Estância Balneária

Secretaria de Saúde

Bertioga, 09 de Maio de 2024.

OFÍCIO Nº 150/2024-SS

A/C Sr^a Adriana Ribeiro Guimarães Diretora Administrativa do Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

Com nossos cordiais cumprimentos vimos pelo presente, em resposta ao ofício nº 148/2024, referente à alteração de escopo-Ecocardiograma Adulto, informamos a aprovação para a incorporação do exame Ecocardiograma Infantil, contanto que não acarrete nenhuma alteração financeira.

Atenciosamente,

Viviane Costa Silveira

Diretora do Departamento de

Urgência e Emergência

Rebeca Barufi

Secretária de Saúde

ANG CATOLING COSTA MONTH

AUXILIAN ALTRIANO

INTS HOSPITAL MANICIPAL OF BATTON

DATA OS LA COSTA COSTA